

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais pedagógicos, didáticos, literários e projetos educacionais integrados, destinados ao atendimento dos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) da Rede Municipal de Ensino de Itaipava do Grajaú-MA, conforme especificações técnicas, quantidades e condições descritas neste Termo de Referência e em seus anexos.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01 NOSSO POVO, NOSSA HISTÓRIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Livro: Nosso povo, nossa história: história e culturas africanas e afrobrasileiras e indígenas 1º ao 3º anos iniciais, de autoria da socióloga DENISE RAMPAZZO DA SILVA e da filósofa YARA ALBERIO. LEI 11.645/2008. ISBN: 978-65-83542-22-9	und	927	R\$ 109,53	R\$ 101.534,31
2	Livro: Nosso povo, nossa história: história e culturas africanas e afrobrasileiras e indígenas 4º ao 5º dos anos iniciais, de autoria da socióloga DENISE RAMPAZZO DA SILVA e da filósofa YARA ALBERIO. LEI 11.645/2008. ISBN: 978-65-83542-21-2	und	647	R\$ 121,45	R\$ 78.578,15
3	Livro: Nosso povo, nossa história: história e culturas africanas e afro-brasileiras 6º ao 9º, anos finais, de autoria da socióloga DENISE RAMPAZZO DA SILVA e do sociólogo HEITOR BATTAGLIA. LEI 11.645/2008 Fundamental 2. ISBN: 978-65-83542-20-5	und	1.119	R\$ 104,18	R\$ 116.577,42
4	Livro: Nosso, povo, nossa história: história e culturas indígenas 6º ao 9º, dos anos finais, de autoria da socióloga DENISE RAMPAZZO DA SILVA e do sociólogo HEITOR BATTAGLIA. A LEI 11.645/2008 Fundamental 2. ISBN: 978-65-83542-17-5	und	1.119	R\$ 104,18	R\$ 116.577,42
Valor Total do Lote				R\$ 413.267,30	

Lote 02 BULLYING					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	KIT BULLYING - A coleção apresentada tem as seguintes especificações:1.Obra: BULLYING, CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO – LIVRO DE ATIVIDADES ISBN 978-65-985957-3-9_2.Obra: BULLYING, CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO – LIVRO DO ALUNO ISBN 978-65-985957-2-2_3.Obra: BULLYING, CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO – LIVRO DA FAMÍLIA ISBN 978-65-985957-0-8. Onde o kit composto com os 3 livros é de autoria de Leandro Bassini. PROJETO VOLTADO PARA OS ALUNOS DO 6º AO 9º ANO	kit	1.119	R\$ 250,67	R\$ 280.499,73
2	KIT BULLYING - A coleção apresentada tem as seguintes especificações:1.Obra: BULLYING, CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO – LIVRO DE ATIVIDADES ISBN 978-65-985957-3-9_2.Obra: BULLYING, CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO – LIVRO DO ALUNO ISBN 978-65-985957-2-2_3.Obra: BULLYING, CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO – LIVRO DA FAMÍLIA ISBN 978-65-985957-0-8_4. BULLYING, CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO – LIVRO DO PROFESSOR ISBN 978-65-985957-1-5. Onde o kit composto com os 3 livros é de autoria de Leandro Bassini. PROJETO VOLTADO PARA OS ALUNOS DO 6º AO 9º ANO	kit	45	R\$ 249,00	R\$ 11.205,00
Valor Total do Lote				R\$ 291.704,73	

Lote 03 DESCOBERTAS DO BRAINCAPRENDER					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 2 anos vol. único. Autora: Lídia Beatriz Santos Studart e Denise Colaço Nogueira Rêgo. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-049-2. Ei Quero Te Contar – UFA, ACABOU O MAL-HUMOR! ISBN: 978-65-8858781-2. Ei Quero Te Contar – QUÁ, ESTOU TRISTE! NÃO VOU PARA O PIQUINIQUE. ISBN: 978-65-8858-778-2	kit	156	R\$ 318,30	R\$ 49.654,80
2	Descobertas no Brincaprender – Educação Infantil 2 Anos - Livro do Professor. Autoras: Lídia Beatriz Studart, Denise Colaço Nogueira Rêgo. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-18-8. Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3. Bolsa do professor contendo cartazes para serem trabalhos em sala de aula.	kit	16	R\$ 532,67	R\$ 8.522,72
3	Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 3 anos vol. 1. Autora: Renata. Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-024-9. Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 3 anos vol. 2. Autora: Renata. Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-025-6. Ei Quero Te Contar – O TEATRO DOS NÚMEROS. ISBN: 978-65-8858-782-9. Ei Quero Te Contar – AI QUE MEDO! QUE BICHO É ESSE? ISBN: 978-658858-780-5	kit	156	R\$ 431,73	R\$ 67.349,88
4	Descobertas no Brincaprender – Educação Infantil III: livro do professor vols. 1 e 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-858471-039-3. Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3. Bolsa do professor contendo cartazes para serem trabalhos em sala de aula.	kit	16	R\$ 601,85	R\$ 9.629,60
5	Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-026-3. Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4 anos vol. 2. Autora: Renata. Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-027-0. Ei Quero Te Contar – A FESTA DA RIMA COLORIDA. ISBN: 978-65-8858783-6. Ei Quero Te Contar – A ALEGRIA DA VACA BELINHA. ISBN: 978-65-8858779-9	kit	271	R\$ 424,10	R\$ 114.931,10
6	Descobertas no Brincaprender – Educação Infantil IV: livro do professor vols. 1 e 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-858471-037-9. Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3. Bolsa do professor contendo cartazes para serem trabalhos em sala de aula.	kit	27	R\$ 601,47	R\$ 16.239,69
7	Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 5 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-028-7. Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 5 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-029-4. Ei Quero Te Contar – COMER FAZ BEM. ISBN: 978-65-8858-733-1. Ei Quero Te Contar – FESTIVAL DE CANTORIA. ISBN: 978-65-8858-735-5	kit	271	R\$ 416,67	R\$ 112.917,57
8	Descobertas no Brincaprender – Educação Infantil V: livro do professor vols. 1 e 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. Fortaleza. ISBN: 978-85-8471-038-6. Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3. Bolsa do professor contendo cartazes para serem trabalhos em sala de aula.	kit	27	R\$ 592,70	R\$ 16.002,90
Valor Total do Lote				R\$ 395.248,26	

Lote 04 EDUCAÇÃO FINANCEIRA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	VAMOS LÁ: Educação Financeira para todo - 1º ano.	und	328	R\$ 161,50	R\$ 52.972,00
2	VAMOS LÁ: Educação Financeira para todo - 2º ano.	und	280	R\$ 167,00	R\$ 46.760,00
3	VAMOS LÁ: Educação Financeira para todo - 3º ano.	und	319	R\$ 177,47	R\$ 56.612,93
4	VAMOS LÁ: Educação Financeira para todo - 4º ano.	und	317	R\$ 169,91	R\$ 53.861,47
5	VAMOS LÁ: Educação Financeira para todo - 5º ano.	und	330	R\$ 174,67	R\$ 57.641,10
6	VAMOS LÁ: Educação Financeira para todo - 6º ano.	und	287	R\$ 167,00	R\$ 47.929,00
7	VAMOS LÁ: Educação Financeira para todo - 7º ano.	und	309	R\$ 169,75	R\$ 52.452,75
8	VAMOS LÁ: Educação Financeira para todo - 8º ano.	und	264	R\$ 178,00	R\$ 46.992,00
9	VAMOS LÁ: Educação Financeira para todo - 9º ano.	und	259	R\$ 180,42	R\$ 46.728,78
Valor Total do Lote				R\$ 461.950,03	

Lote 05 DESVENDANDO A COMPUTAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	DESVENDANDO A COMPUTAÇÃO – 1º ANO - ISBN 978-65-83280-14-5. Ilustrado. Elaborado de acordo com as competências gerais da BNCC e com as habilidades iniciais de Pensamento Computacional, este material apresenta linguagem simples, ilustrações claras e atividades lúdicas que introduzem noções de organização, identificação de padrões, sequências e primeiras representações de informação. A estrutura em unidades e missões favorece a curiosidade, a observação e o desenvolvimento da lógica de maneira acessível às crianças do 1º ano. O kit inclui livro impresso, e-book interativo, além de videoaulas, audiocasts e atividades digitais acessíveis por aplicativo compatível com iOS e Android, incluindo uso offline.	und	328	R\$ 302,07	R\$ 99.078,96
2	DESVENDANDO A COMPUTAÇÃO – 2º ANO - ISBN 978-65-83280-15-2. Ilustrado. Alinhado às competências da BNCC, o material do 2º ano amplia o trabalho com classificação, padrões, códigos, registros simples e cuidados no uso da tecnologia. A estrutura do livro mantém conversas iniciais, aquecimentos, explicações ilustradas e atividades progressivas, estimulando raciocínio lógico, criatividade e responsabilidade digital. As habilidades relacionadas ao Pensamento Computacional são desenvolvidas por meio de desafios práticos que conectam a computação ao cotidiano da criança. O kit inclui livro impresso, e-book interativo, videoaulas, audiocasts e acesso a um aplicativo educacional para iOS e Android com uso offline.	und	280	R\$ 300,01	R\$ 84.002,80
3	DESVENDANDO A COMPUTAÇÃO – 3º ANO - ISBN 978-65-83280-16-9 Ilustrado. Este volume segue as competências gerais da BNCC e trabalha habilidades como decomposição, criação de algoritmos simples, reconhecimento de padrões, raciocínio lógico (verdadeiro/falso, negação) e representação de informações em diferentes formatos. A estrutura com conversas iniciais, aquecimento, explicação comentada e atividades graduais incentiva análise, organização e resolução de problemas. As propostas aproximam a computação da realidade das crianças, ampliando a capacidade de observar, comparar e estruturar ideias. O kit inclui livro impresso, e-book, videoaulas, audiocasts e acesso a aplicativo educacional para iOS e Android, com opção de acesso offline.	und	319	R\$ 333,45	R\$ 106.370,55
4	DESVENDANDO A COMPUTAÇÃO – 4º ANO - ISBN 978-65-83280-17-6 Ilustrado. Desenvolvido segundo as competências e habilidades previstas para o 4º ano na BNCC, este material aborda matrizes, tabelas, registros, algoritmos, códigos,	und	317	R\$ 232,05	R\$ 73.559,85

	padrões, armazenamento e segurança da informação, sempre com linguagem acessível e abordagem lúdica. As missões incluem diálogos, aquecimento, explicação de conceitos, atividades práticas e sínteses visuais, permitindo que o aluno compreenda como a computação se relaciona com o cotidiano. A proposta fortalece organização, lógica, criatividade e responsabilidade no uso da tecnologia. O kit contém livro impresso, e-book interativo, videoaulas, audiocasts e aplicativo compatível com iOS e Android, com possibilidade de uso offline.				
5	DESVENDANDO A COMPUTAÇÃO – 5º ANO - ISBN 978-65-83280-18-3. Ilustrado. Alinhado às competências gerais da BNCC e às habilidades de Pensamento Computacional, o material do 5º ano aprofunda organização de informações em listas, tabelas e grafos, uso de regras lógicas (E, OU, NÃO), criação de algoritmos com condições, identificação de padrões e análise crítica de dados. As missões combinam investigação, desafios, explicações ilustradas e atividades práticas que estimulam autonomia, reflexão, criatividade e responsabilidade digital. O kit inclui livro impresso, e-book interativo, videoaulas, audiocasts e aplicativo educacional para iOS e Android, com acesso disponível também no modo offline.	und	330	R\$ 228,33	R\$ 75.348,90
6	DESVENDANDO A COMPUTAÇÃO – 6º ANO - ISBN 978-65-83280-19-0. Ilustrado. Este volume amplia os estudos da computação alinhados à BNCC, explorando organização de dados, criação e análise de algoritmos, depuração, matrizes, registros, propriedades básicas de grafos, protocolos de transmissão e aspectos essenciais de segurança cibernética. A abordagem interliga prática e teoria por meio de missões progressivas, atividades investigativas, projetos colaborativos e reflexões éticas sobre tecnologia e sociedade. O livro desenvolve autonomia, criatividade, responsabilidade digital e pensamento crítico, mostrando como a computação ajuda a interpretar e transformar o mundo. Inclui livro impresso, e-book, atividades digitais, videoaulas, audiocasts e aplicativo educacional para iOS e Android com acesso offline.	und	287	R\$ 281,00	R\$ 80.647,00
7	DESVENDANDO A COMPUTAÇÃO – 7º ANO - ISBN 978-65-83280-20-6. Ilustrado. Este volume amplia os estudos da computação alinhados à BNCC, explorando organização de dados, criação e análise de algoritmos, depuração, matrizes, registros, propriedades básicas de grafos, protocolos de transmissão e aspectos essenciais de segurança cibernética. A abordagem interliga prática e teoria por meio de missões progressivas, atividades investigativas, projetos colaborativos e reflexões éticas sobre tecnologia e sociedade. O livro desenvolve autonomia, criatividade, responsabilidade digital e pensamento crítico, mostrando como a computação ajuda a interpretar e transformar o mundo. Inclui livro impresso, e-book, atividades digitais, videoaulas, audiocasts e aplicativo educacional para iOS e Android com acesso offline.	und	309	R\$ 234,93	R\$ 72.593,37
8	DESVENDANDO A COMPUTAÇÃO – 8º ANO - ISBN 978-65-83280-21-3 Ilustrado. Este volume amplia os estudos da computação alinhados à BNCC, explorando organização de dados, criação e análise de algoritmos, depuração, matrizes, registros, propriedades básicas de grafos, protocolos de transmissão e aspectos essenciais de segurança cibernética. A abordagem interliga prática e teoria por meio de missões progressivas, atividades investigativas, projetos colaborativos	und	264	R\$ 272,36	R\$ 71.903,04

	e reflexões éticas sobre tecnologia e sociedade. O livro desenvolve autonomia, criatividade, responsabilidade digital e pensamento crítico, mostrando como a computação ajuda a interpretar e transformar o mundo. Inclui livro impresso, e book, atividades digitais, videoaulas, audiocasts e aplicativo educacional para iOS e Android com acesso offline.				
9	DESVENDANDO A COMPUTAÇÃO – 9º ANO - ISBN 978-65-83280-22-0. Ilustrado. Este volume amplia os estudos da computação alinhados à BNCC, explorando organização de dados, criação e análise de algoritmos, depuração, matrizes, registros, propriedades básicas de grafos, protocolos de transmissão e aspectos essenciais de segurança cibernética. A abordagem interliga prática e teoria por meio de missões progressivas, investigativas, atividades projetos colaborativos e reflexões éticas sobre tecnologia e sociedade. O livro desenvolve criatividade, autonomia, responsabilidade digital e pensamento crítico, mostrando como a computação ajuda a interpretar e transformar o mundo. Inclui livro impresso, e-book, atividades digitais, videoaulas, audiocasts e aplicativo educacional para iOS e Android com acesso offline.	und	259	R\$ 236,63	R\$ 61.287,17
Valor Total do Lote				R\$ 724.791,64	
Lote 06 AVANÇA MAIS BRASIL					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Avança + Matemática – 2º Ano coleção SAEB 111 páginas, Miolo Off-Set 90g. Capa Cartão Supremo 240g , 4x4 cores,ISBN 978-65-83542-04-5 ALUNO	und	280	R\$ 165,79	R\$ 46.421,20
2	Avança + Português – 2º Ano coleção SAEB 114 páginas, Miolo Off-Set 90g. Capa Cartão Supremo 240g , 4x4 cores,ISBN 978-65-83542-01-4 ALUNO	und	280	R\$ 159,30	R\$ 44.604,00
3	Avança + Matemática – 3º Ano coleção SAEB 104 páginas, Miolo Off-Set 90g. Capa Cartão Supremo 240g , 4x4 cores,ISBN 978-65-83542-06-9 ALUNO	und	319	R\$ 182,13	R\$ 58.099,47
4	Avança + Português – 3º Ano coleção SAEB 122 páginas, Miolo Off-Set 90g. Capa Cartão Supremo 240g , 4x4 cores,ISBN 978-65-83542-14-4 ALUNO	und	319	R\$ 207,40	R\$ 66.160,60
5	Avança + Matemática – 4º Ano coleção SAEB 107 páginas, Miolo Off-Set 90g. Capa Cartão Supremo 240g , 4x4 cores,ISBN 978-65-985957-5-3 ALUNO	und	317	R\$ 181,98	R\$ 57.687,66
6	Avança + Português – 4º Ano coleção SAEB 114 páginas, Miolo Off-Set 90g. Capa Cartão Supremo 240g , 4x4 cores,ISBN 978-65-83542-13-7 ALUNO	und	317	R\$ 173,88	R\$ 55.119,96
7	Avança + Matemática – 5º Ano coleção SAEB 114 páginas, Miolo Off-Set 90g. Capa Cartão Supremo 240g , 4x4 cores,ISBN 978-65-985957-4-6 ALUNO	und	330	R\$ 187,26	R\$ 61.795,80
8	Avança + Português – 5º Ano coleção SAEB 125 páginas, Miolo Off-Set 90g. Capa Cartão Supremo 240g , 4x4 cores,ISBN 978-65-83542-24-3 ALUNO	und	330	R\$ 171,83	R\$ 56.703,90
9	Avança + Matemática – 6º Ano coleção SAEB 108 páginas, Miolo Off-Set 90g. Capa Cartão Supremo 240g , 4x4 cores,ISBN 978-65-985957-6-0 ALUNO	und	287	R\$ 174,01	R\$ 49.940,87
10	Avança + Português – 6º Ano coleção SAEB 115 páginas, Miolo Off-Set 90g. Capa Cartão Supremo 240g , 4x4 cores,ISBN 978-65-83542-23-6 ALUNO	und	287	R\$ 183,33	R\$ 52.615,71
11	Avança + Matemática – 7º Ano coleção SAEB 104 páginas, Miolo Off-Set 90g. Capa Cartão Supremo 240g , 4x4 cores,ISBN 978-65-985957-7-7 ALUNO	und	309	R\$ 173,43	R\$ 53.589,87
12	Avança + Português – 7º Ano coleção SAEB 117 páginas, Miolo Off-Set 90g. Capa Cartão Supremo 240g . 4x4 cores,ISBN 978-	und	309	R\$ 174,63	R\$ 53.960,67

	65-83542-15-1 ALUNO				
13	Avança + Matemática – 8º Ano coleção SAEB 103 páginas, Miolo Off-Set 90g. Capa Cartão Supremo 240g , 4x4 cores,ISBN 978-65-83542-00-7 ALUNO	und	264	R\$ 172,55	R\$ 45.553,20
14	Avança + Português – 8º Ano coleção SAEB 116 páginas, Miolo Off-Set 90g. Capa Cartão Supremo 240g , 4x4 cores,ISBN 978-65-83542-16-8 ALUNO	und	264	R\$ 161,79	R\$ 42.712,56
15	Avança + Matemática – 9º Ano coleção SAEB 105 páginas, Miolo Off-Set. 90g. Capa Cartão Supremo 240g , 4x4 cores,ISBN 978-65-985957-8-4 ALUNO	und	259	R\$ 144,07	R\$ 37.314,13
16	Avança + Português – 9º Ano coleção SAEB 117 páginas, Miolo Off-Set 90g. Capa Cartão Supremo 240g , 4x4 cores,ISBN 978-65-83542-05-2 ALUNO	und	259	R\$ 143,57	R\$ 37.184,63
17	Avança + Matemática – 2º Ano coleção SAEB 111 páginas, Miolo Off-Set 90 g. Capa Cartão Supremo 240g , 4x4 cores, PROFESSOR	und	11	R\$ 153,34	R\$ 1.686,74
18	Avança + Português – 2º Ano coleção SAEB 114 páginas, Miolo Off-Set 90g. Capa Cartão Supremo 240g , 4x4 cores,PROFESSOR	und	11	R\$ 153,34	R\$ 1.686,74
19	Avança + Matemática – 3º Ano coleção SAEB 104 páginas, Miolo Off-Set 90 g. Capa Cartão Supremo 240g , 4x4 cores,PROFESSOR	und	13	R\$ 184,29	R\$ 2.395,77
20	Avança + Português – 3º Ano coleção SAEB 122 páginas, Miolo Off-Set 90g. Capa Cartão Supremo 240g , 4x4 cores,PROFESSOR	und	13	R\$ 196,62	R\$ 2.556,06
21	Avança + Matemática – 4º Ano coleção SAEB 107 páginas, Miolo Off-Set 90 g. Capa Cartão Supremo 240g , 4x4 cores,PROFESSOR	und	13	R\$ 181,98	R\$ 2.365,74
22	Avança + Português – 4º Ano coleção SAEB 114 páginas, Miolo Off-Set 90g. Capa Cartão Supremo 240g , 4x4 cores,PROFESSOR	und	13	R\$ 181,98	R\$ 2.365,74
23	Avança + Matemática – 5º Ano coleção SAEB 114 páginas, Miolo Off-Set 90 g. Capa Cartão Supremo 240g , 4x4 cores,PROFESSOR	und	13	R\$ 174,73	R\$ 2.271,49
24	Avança + Português – 5º Ano coleção SAEB 125 páginas, Miolo Off-Set 90g. Capa Cartão Supremo 240g , 4x4 cores,PROFESSOR	und	13	R\$ 180,27	R\$ 2.343,51
25	Avança + Matemática – 6º Ano coleção SAEB 108 páginas, Miolo Off-Set 90 g. Capa Cartão Supremo 240g , 4x4 cores,PROFESSOR	und	11	R\$ 169,07	R\$ 1.859,77
26	Avança + Português – 6º Ano coleção SAEB 115 páginas, Miolo Off-Set 90g. Capa Cartão Supremo 240g , 4x4 cores,PROFESSOR	und	11	R\$ 167,20	R\$ 1.839,20
27	Avança + Matemática – 7º Ano coleção SAEB 104 páginas, Miolo Off-Set 90 g. Capa Cartão Supremo 240g , 4x4 cores,PROFESSOR	und	12	R\$ 175,46	R\$ 2.105,52
28	Avança + Português – 7º Ano coleção SAEB 117 páginas, Miolo Off-Set 90g. Capa Cartão Supremo 240g , 4x4 cores,PROFESSOR	und	12	R\$ 169,55	R\$ 2.034,60
29	Avança + Matemática – 8º Ano coleção SAEB 103 páginas, Miolo Off-Set 90 g. Capa Cartão Supremo 240g , 4x4 cores,PROFESSOR	und	11	R\$ 165,17	R\$ 1.816,87
30	Avança + Português – 8º Ano coleção SAEB 116 páginas, Miolo Off-Set 90g. Capa Cartão Supremo 240g , 4x4 cores,PROFESSOR	und	11	R\$ 173,91	R\$ 1.913,01
31	Avança + Matemática – 9º Ano coleção SAEB 105 páginas, Miolo Off-Set 90 g. Capa Cartão Supremo 240g , 4x4 cores,PROFESSOR	und	10	R\$ 143,57	R\$ 1.435,70
32	Avança + Português – 9º Ano coleção SAEB 117 páginas, Miolo	und	10	R\$ 193,76	R\$ 1.937,60

Off-Set 90g. Capa Cartão Supremo 240g , 4x4 cores,PROFESSOR				
Valor Total do Lote				R\$ 852.078,29
Valor Total				R\$ 3.139.040,25

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação de materiais didáticos, pedagógicos e projetos educacionais destinados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Itaipava do Grajaú-MA, fundamenta-se na necessidade de fortalecimento das práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares e na melhoria dos indicadores educacionais do município, especialmente aqueles relacionados ao desempenho dos estudantes nas avaliações externas que compõem o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

2.2. O IDEB é atualmente o principal indicador de qualidade da educação básica no Brasil, sendo calculado a partir da combinação entre o desempenho dos estudantes nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e as taxas de aprovação escolar. Esse indicador permite monitorar a qualidade da educação ofertada pelas redes de ensino e estabelecer metas progressivas de melhoria educacional.

2.3. De acordo com os dados divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o município de Itaipava tem apresentado evolução gradual em seus indicadores educacionais ao longo dos ciclos avaliativos mais recentes. Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, os resultados demonstram crescimento consistente do indicador, passando de 5,0 no ano de 2017 para 5,6 no ciclo mais recente divulgado em 2023. Esse resultado evidencia avanços nas políticas educacionais voltadas à alfabetização e ao desenvolvimento das habilidades básicas de leitura, escrita e raciocínio lógico.

2.4. Nos anos finais do Ensino Fundamental, observa-se igualmente evolução progressiva do indicador educacional, com o IDEB passando de 4,3 em 2017 para 4,9 em 2023. Embora esse avanço demonstre esforços da rede municipal no aprimoramento da qualidade do ensino ofertado, os resultados ainda indicam a necessidade de fortalecimento das estratégias pedagógicas voltadas à consolidação das habilidades cognitivas dos estudantes, especialmente nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, que constituem os principais componentes avaliados no Sistema de Avaliação da Educação Básica.

2.5. A análise comparativa com a média do Estado do Maranhão demonstra que os resultados educacionais do município encontram-se relativamente alinhados ao cenário estadual, porém evidenciam desafios relacionados à manutenção do crescimento dos indicadores e à superação das metas educacionais projetadas pelo Ministério da Educação. Nesse sentido, observa-se que a continuidade dos avanços educacionais depende diretamente da implementação de estratégias pedagógicas estruturadas e da disponibilização de recursos didáticos adequados ao contexto educacional da rede municipal.

2.6. Entre os fatores que contribuem para a melhoria do desempenho educacional dos estudantes destaca-se a utilização de materiais didáticos estruturados e metodologicamente organizados, capazes de apoiar o trabalho pedagógico dos professores, orientar o planejamento das atividades escolares e promover o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2.7. A disponibilização de materiais pedagógicos específicos voltados ao desenvolvimento das habilidades avaliadas pelo SAEB constitui importante estratégia educacional, pois permite que os professores realizem diagnósticos de aprendizagem, identifiquem lacunas no processo educativo e desenvolvam intervenções pedagógicas adequadas às necessidades dos estudantes. Tais materiais contribuem para a consolidação das habilidades de leitura, interpretação textual, raciocínio lógico e resolução de problemas, competências essenciais para o desempenho acadêmico dos alunos.

2.8. No âmbito da Educação Infantil, a disponibilização de materiais pedagógicos estruturados também se apresenta como medida fundamental para fortalecer o desenvolvimento integral das crianças, considerando que os primeiros anos da educação básica são determinantes para a construção das bases cognitivas, sociais e emocionais que influenciam diretamente o desempenho educacional nas etapas posteriores da escolarização.

2.9. Além dos conteúdos voltados às áreas estruturantes do currículo, a presente contratação contempla também projetos pedagógicos voltados ao desenvolvimento de competências socioemocionais e cidadãs, incluindo temas relacionados à educação financeira, educação para o trânsito, valorização da cultura afro-brasileira e indígena, educação musical, prevenção ao bullying e promoção da inclusão educacional. Tais conteúdos contribuem para a formação integral dos estudantes e estão alinhados às orientações da Base Nacional Comum Curricular, que prevê o desenvolvimento de competências gerais relacionadas à cidadania, à convivência democrática e ao respeito à diversidade.

2.10. Cumpre destacar que a inclusão de materiais voltados à história e cultura afro-brasileira e indígena atende às determinações legais estabelecidas pela Lei nº 11.645/2008, que torna obrigatória a abordagem desses conteúdos nos currículos da educação básica, reforçando a importância de práticas pedagógicas que valorizem a diversidade cultural e promovam a construção de uma educação inclusiva e plural.

2.11. Dessa forma, a adoção de materiais didáticos estruturados, devidamente registrados editorialmente e alinhados às diretrizes curriculares nacionais, constitui estratégia pedagógica essencial para fortalecer o trabalho docente, ampliar as oportunidades de aprendizagem dos estudantes e contribuir para a melhoria contínua dos indicadores educacionais do município.

2.12. Considerando a análise dos indicadores educacionais, as metas projetadas pelo Ministério da Educação, as necessidades pedagógicas da rede municipal de ensino e a importância da disponibilização de recursos didáticos adequados ao processo de ensino-aprendizagem, conclui-se que a presente contratação apresenta relevante interesse público, constituindo medida necessária para o fortalecimento da política educacional do município de Itaipava do Grajaú-MA.

2.13. Nesse sentido, sob o ponto de vista técnico e pedagógico, esta Secretaria Municipal de Educação manifesta-se favoravelmente à aquisição dos materiais didáticos e projetos educacionais descritos neste processo, por entender que sua implementação contribuirá significativamente para o aprimoramento das práticas pedagógicas, para a melhoria do desempenho educacional dos estudantes e para a elevação dos indicadores de qualidade da educação básica no município.

3. PRAZO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação:

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Garantia da Contratação:

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;**

4.2.2 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.3 Da exigência de amostra

4.3.1 Poderá ser exigida, a critério da Administração, a apresentação de amostra do item ofertado pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, após o aceite da proposta quanto ao valor. Nessa hipótese, a data, o local e o horário para a realização da análise serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença de todos os interessados, inclusive dos demais licitantes.

4.3.2 As amostras, quando exigidas, deverão ser entregues no endereço da Secretaria Municipal de Educação na cidade de *Itaipava do Grajaú-MA*, aos cuidados da Secretaria de Educação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ficando a cargo da empresa toda a responsabilidade pelo envio, inclusive quanto a eventuais atrasos na entrega.

4.3.3 A não apresentação da amostra, quando exigida, ou a sua entrega fora do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, bem como a apresentação em desacordo com as especificações previstas no edital, implicará a recusa da proposta.

5. 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega:

5.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do envio da **ORDEM DE FORNECIMENTO**, em remessa única.

5.1.1.1 Os serviços serão realizados conforme determinação da Secretaria de Educação do Município de Itaipava do Grajaú-MA, conforme exigências e escala estabelecida neste instrumento. O licitante vencedor deverá iniciar os serviços a partir do recebimento da Ordem de Serviço, sempre obedecendo aos horários estabelecidos pelo Município.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

5.2.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (**Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput**).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (**Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI**);

6.8 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (**Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II**);

6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (**Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III**);

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (**Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV**).

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (**Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V**).

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (**Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII**).

Fiscalização Administrativa

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (**Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022**).

6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (**Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV**).

Gestor do Contrato

6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021**, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022**.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.14. a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022**.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM ou IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,

por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

9. PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

9.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

10.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

10.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2. A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.

10.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

10.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

10.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

10.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

10.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

10.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

10.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

10.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

10.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

10.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

10.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

10.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

10.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

10.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

10.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

10.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

10.4. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

10.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

10.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

10.5. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.6. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

10.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

10.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

10.10. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

10.11. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

10.11.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

10.11.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

10.11.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

- 10.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar a execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal.

Itaipava do Grajaú/MA, 16 de abril de 2026

Edinaura Oliveira Silva Freitas
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 020/2025